

EXPERIÊNCIAS CRIMINAIS DE CATIVOS NO BAIXO SERTÃO, SÉCULO XIX

Cristiano Pessatti de Matos¹

Graduando em História pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

E-mail: pessatti18@hotmail.com

Palavras-chave: Escravidão. Bahia. Século XIX. Crime.

A produção historiográfica sobre a escravidão esteve voltada por muito tempo apenas para lugares onde a escravidão teve muito destaque, como Salvador, Recôncavo baiano, Vale do Paraíba e Rio de Janeiro. Porém, existem áreas do Brasil em que ocorreram práticas e relações escravistas que ainda estão silenciadas por falta de pesquisas particulares.

Práticas escravistas são entendidas aqui como as ações dos cativos nas suas mais variadas formas, desde as que envolvem suas profissões ou meios de vida, até mesmo aquelas relacionadas às estratégias de resistência aos obstáculos impostos pelo sistema escravista, ou mesmo a execução de crimes e atos de violência. E relações como todos os laços afetivos, sociais, econômicos ou de identificação cultural, construídos pelos escravos com os indivíduos com quem conviviam dentro ou fora dos “limites” de seus cativeiros.

Nesse artigo que é fruto de pesquisa de Iniciação Científica financiada pela FAPESB, reflito sobre criminalidade e escravidão na Bahia, na região compreendida como *Baixo Sertão*, especificamente em Morro do Chapéu, cidade localizada no norte da Chapada Diamantina. Durante o século XIX sua economia se baseava na criação de gado vacum, na policultura e na mineração, com extração de diamante e de carbonato. Terei como recorte temporal a década de 1870, já que existe uma carência de trabalhos acadêmicos sobre o tema nesse recorte espaço-temporal (SAMPAIO, 2009).

As alterações ocorridas (CHALHOUB, 1990; SILVA, 1989) no processo escravista garantiram ao decorrer do tempo alguns direitos aos escravos, essas conquistas não podem ser compreendidas sem se levar em conta a constante luta dos cativos durante os séculos em que

¹ Bolsista de Iniciação Científica FAPESB/UNEB 2009/2010 através do subprojeto *Crime e criminalidade: experiências de escravos e seus descendentes em Morro do Chapéu-BA (segunda metade do século XIX)*, atrelado ao projeto do prof. Jackson André da Silva Ferreira, intitulado *A vida de escravos e libertos em Morro do Chapéu-Ba (Século XIX)*. Agradeço à FAPESB e a PPG-UNEB pelo apoio à pesquisa.

esse sistema existiu, pois a atuação desses indivíduos foi um dos fatores que contribuíram para a degradação e desestruturação que deu fim a escravidão no Brasil.

Exemplos dessas transformações podem ser encontrados nos processos criminais aqui analisados. A partir deles reflito sobre as práticas de liberdade de cativos, que demonstram um alto grau de autonomia dentro do sistema escravista. Entre elas destacam-se a possibilidade de viajar sem o consentimento de seu senhor, possuir uma roça, e trabalhar com homens livres por conta própria. A análise das fontes demonstra que os casos de violência durante o regime escravista não se resumiam as práticas de coerção senhoriais aplicadas aos cativos, ou aos atos de rebeldia escrava contra os senhores. Eles aconteciam de várias formas, sendo praticados muitas vezes entre indivíduos do mesmo grupo social.

Para melhor orientar a construção desse trabalho parti do pressuposto que o escravo não é um sujeito transcendental, em outras palavras, não o compreendo enquanto ser dotado de uma essência ou de uma natureza, no sentido de ser portador das mesmas características em qualquer tempo e espaço. Entendo-o como um constructo socioeconômico e cultural.

Dessa forma, as práticas e relações dos cativos aqui estudados podem ou não ter características próprias e distintas das encontradas em outras regiões do Brasil. Refletir sobre as alterações e variações decorrentes de influências culturais, entendidas aqui em contraponto a naturais, ocorridas em sistemas a exemplo da escravidão é de suma importância, pois como apontou Michel Foucault (1979),

Cremos na perenidade dos sentimentos? Mas todos, e sobretudo, aqueles que nos parecem os mais nobres e os mais desinteressados, têm uma história. Cremos na constância dos instintos e imaginamos que eles estão sempre atuantes aqui e ali, agora como antes. Mas o saber histórico não tem dificuldade em colocá-los em pedaços – em mostrar seus avatares, demarcar seus momentos de força e de fraqueza, identificar seus remos alternantes, apreender sua lenta elaboração e os movimentos pelos quais, se voltando contra eles mesmos, podem obstinar-se em sua própria destruição (FOUCAULT, 1979, p. 18).

Como fontes para esse artigo, utilizei dois processos criminais encontrados no arquivo do Fórum Clériston Andrade, na cidade baiana de Morro do Chapéu. A escolha desses documentos em específico se deu pela importância da participação dos cativos nos casos estudados, por esse motivo, irei analisá-los de forma detalhada.

Antonio Africano

Em 26 de dezembro de 1869, no Arraial do Senhor Bom Jesus da Esperança, na freguesia do Riachão da Utinga, pertencente a Morro do Chapéu, ocorreu um crime praticado na pessoa do jovem José, afilhado do Tenente Herculano José de Almeida, que foi cometido por um escravo africano chamado Antonio, pertencente ao Tenente.

Segundo o que foi relatado nos depoimentos do processo, o ato criminoso se deu da seguinte maneira. O escravo Antonio, acompanhado do menino José, saiu da casa de seu senhor Herculano. Juntos seguiram por uma estrada, pouco tempo depois alguns lavradores e vaqueiros que se tornaram as principais testemunhas do processo, ouviram gritos dados pelo jovem. Ao seguirem o som do pedido de socorro encontraram o menino José caído em meio a uma estrada, tendo ele sido ferido na cabeça e no braço esquerdo que havia sido quebrado devido ao golpe que recebera. Imediatamente levaram a vítima para a casa do seu padrinho.

A partir da análise desse processo criminal é possível fazer interessantes reflexões sobre as práticas criminais escravas no recorte espaço-temporal aqui analisado, e também sobre a forma como a criminalidade escrava era tratada pela justiça. Uma característica que chama atenção nesse caso é que apesar de ao final do processo o escravo Antonio ter sido condenado, sua sentença foi bastante amena, pois foi ele incumbido somente de arcar com as despesas médicas, e com aquelas indispensáveis para suprir as necessidades da vítima, que ficou incapaz de trabalhar por algum tempo. Sendo ele cativo e dessa forma propriedade de outrem, recaiu sobre seu senhor a obrigação de assumir todo o custo do processo.

Para que seja possível compreender essa decisão do júri é importante conhecer o desenrolar do processo e também a importância do papel do curador do escravo Antonio, o Major Raimundo Corrêa de Araújo Alencar para o seu desfecho. Durante os interrogatórios, todas as testemunhas foram questionadas pelo Major da mesma maneira, ao final dos depoimentos ele perguntava aos depoentes se era de conhecimento dos mesmos que o réu sofria de alucinações, não tendo o cativo o juízo perfeito, e estando na ocasião do crime sofrendo um ataque de uma crise nervosa.

Todas as testemunhas consentiram com o curador e disseram ser de seu conhecimento que o escravo Antonio não tinha o juízo perfeito. Foi a partir desse argumento que o Major construiu a defesa do cativo, afirmando que não houve intencionalidade no ato criminoso, e que o mesmo aconteceu devido à crise nervosa pela qual passou o réu durante o acontecido.

A crença nesse suposto problema mental que sofria o escravo Antonio não partiu apenas do seu curador ou das testemunhas, ele foi verificado pelos próprios representantes da

justiça, que ao interrogar o escravo o “comprovaram”. O cativo foi interrogado por Manoel Maximiano Bastos, substituto do subdelegado, e não tendo respondido nem mesmo seu nome ou as outras perguntas que lhe foram feitas, foi considerado um completo matuto e incapaz de raciocínio.

É interessante perceber a presença de um escravo africano em Morro do Chapéu, pois esse caso mostra que apesar da mobilidade escrava pelo interior do país, desencadeada pelo tráfico interprovincial, que acabou levando uma grande parte dos cativos da Bahia para as fazendas de café no centro-sul, ainda era possível encontrar até mesmo um cativo africano nesse recorte espaço-temporal, região em que por muito tempo não se acreditou que houvesse escravos.

Ocorrido após a lei de 1850 que tornou ilegal o tráfico de escravos da África para o Brasil. O processo de migração interprovincial nessa região foi fortalecido devido aos problemas gerados por períodos de secas que assolaram os sertões baianos durante os anos precedentes ao do caso aqui analisado, um dos motivos que pode ter causado uma redução no número de cativos encontrados no contexto aqui trabalhado.

É possível que o escravo Antonio não fosse certo do juízo como afirmam todos os personagens do processo que comentam a respeito. Contudo, me vejo impelido a supor que esse cativo talvez não fosse louco e sim incompreendido. Por não ter respondido a nenhum dos questionamentos do interrogatório de forma a ser considerado um completo matuto. Penso que é possível que ele não tivesse o domínio da língua portuguesa e dessa maneira tenha sido difícil sua adaptação à cultura dessa nova sociedade a qual foi inserido.

Levando em conta que Antonio foi interrogado em 1869, e supondo que ele tenha chegado ao Brasil antes do fim do tráfico em 1850. Ele já teria no mínimo 19 anos de contato com a língua portuguesa, tempo suficiente para dominar ao menos códigos básicos que lhe permitissem responder ao interrogatório, entretanto o motivo de seu silêncio talvez fosse outro.

Escravos africanos eram considerados inferiores aos crioulos, um dos motivos que gerava as muitas divergências entre essas variações de cativos, motivo que pode ter levado esse personagem a não se relacionar bem com seus companheiros de cativeiro, em torno dessa questão Eduardo Silva (1989) diz que

A falta de unidade nas classes subalternas desdobra-se sem cessar. Primeiro, entre africanos de diferentes procedências, línguas e culturas; depois, entre protagonistas, às vezes rivais, na dura luta pela sobrevivência: crioulos

versus forasteiros africanos; forros versus escravos; negros versus mestiços (REIS; SILVA, 1989, p. 70).

Dessa maneira, Antonio pode não ter conseguido estabelecer laços sociais que o ajudassem a assimilar elementos básicos da nova cultura a qual foi inserido, não podendo assim agir conforme o papel imposto aos cativos como ele, pela organização social do sistema escravista. Infelizmente as fontes não dão informações suficientes para que seja possível conhecer melhor esse intrigante personagem. A documentação que possuo sobre ele se resume apenas ao processo criminal aqui estudado, por esse motivo me restam apenas esses poucos indícios, a partir dos quais tento especular sobre as práticas e experiências desse cativo.

Não tendo a vítima dado nenhum depoimento e o acusado não respondido a nenhuma das perguntas quando interrogado, não é possível compreender o motivo que levou o escravo Antonio a atacar o afilhado do seu senhor. Pelo relato do crime, os dois saíram juntos da casa do Tenente seguindo por uma estrada, o cativo estava em posse de uma enxada, objeto que foi utilizado como arma. É provável que os dois estivessem seguindo para alguma roça, onde o jovem José iria ajudar ou talvez fiscalizar o trabalho do escravo, contudo não é possível fazer nenhum tipo de afirmação sobre a causa do crime, restando apenas à possibilidade de fazer vagas indagações a respeito.

Conflito entre Cativos

No dia 21 de outubro de 1869, ainda no Riachão da Utinga, ocorreu uma briga entre dois escravos. Esse conflito gerou um processo contra o agressor que durante o primeiro julgamento na primeira instância jurídica foi absolvido. Todavia, a senhora da vítima, Dona Margarida Maria da Conceição, apelou para o Tribunal da Relação onde o escravo foi mais uma vez julgado e considerado inocente. Segundo as testemunhas do processo e pela análise do depoimento dos personagens envolvidos no conflito, o crime se deu da seguinte maneira.

José, escravo de João Pereira da Rocha, estava voltando de Lençóis, localidade onde residia seu senhor, ao chegar ao Riachão da Utinga se dirigiu a casa de Bernadina de Tal, com quem passou a noite, afirmando durante os interrogatórios que mantinha relações ilícitas com a mesma. José saiu no dia seguinte durante a madrugada e estando ainda próximo a casa da referida mulher escutou gritos e também ouviu barulho de pancadas, voltando correndo para casa encontrou Bernadina caída, mostrando sinais de ter sido espancada.

Após saber que tinha sido Libanio o agressor de Bernadina, José decidiu procurá-lo, ao chegar mais ou menos às cinco da manhã ao comércio da Cachoeirinha, localizado no Riachão da Utinga o encontrou. De imediato José partiu para cima de Libanio com um porrete que carregava, no meio da briga Libanio reagiu conseguindo tomar-lhe o porrete, com o qual começou atacar José, que ao tempo que tentava se afastar para evitar os golpes lançou mão de uma garrucha que levava consigo e deu um tiro em Libanio, que aproximando-se de José revidou dando-lhe uma pancada na cabeça.

A luta entre os dois foi interrompida pelo Inspetor José Benedito do Nascimento e seu companheiro, ao realizarem a ronda perto do local onde o crime aconteceu. Os dois foram presos e encaminhados a prisão, onde o subdelegado tratou de dar início ao inquérito que resultou no processo contra José. Os caroços de chumbo do tiro que Libanio recebeu arrancaram-lhe um pedaço da orelha e perfuram-lhe o chapéu, enquanto José teve o crânio fraturado devido aos golpes que recebeu.

A análise desse caso permite a reflexão sobre algumas importantes características que marcaram as relações entre escravos. Ela mostra que a violência durante a escravidão não se resumia as práticas de coerção senhoriais aplicadas aos cativos, ou aos atos de rebeldia escrava contra os senhores. Ela acontecia de várias formas, sendo praticada muitas vezes entre indivíduos do mesmo grupo social, por motivos diversos fazia parte do cotidiano daqueles que viviam nesse sistema (MACHADO, 1987). Além disso, essa fonte também fornece valiosas informações sobre o perfil dos cativos de Morro do Chapéu. Segundo as informações dadas por José em seus depoimentos, ele era solteiro e tinha 25 anos de idade, disse ser filho natural de Ana, escrava já falecida, e ser natural de Santo Antonio das Alagoinhas.

Em relação ao meio de vida, José disse ser vaqueiro e lavrador. Se a atividade agrícola pode ser considerada uma atividade comum para um cativo em uma sociedade caracterizada pela policultura agrícola, pecuária e mineração, ser vaqueiro já não era. Essa atividade requeria uma especialização, e possibilitava até mesmo viagens para outras comunidades, onde talvez o cativo pudesse estar livre de uma vigilância constante de seu senhor. Maria de Fátima Novaes Pires (2003) afirma que “O escravo vaqueiro ostentava entre os seus pares uma posição hierárquica mais elevada, dispondo também de maior confiança por parte do seu senhor. Era também um escravo de valor mais alto, devido a sua qualificação profissional” (PIRES, 2003, p. 93).

Todavia, talvez essa característica dos cativos dessa região de ter liberdade para viajar sem o acompanhamento de seus senhores não seja uma característica tão incomum assim, pois como foi verificado na análise do caso do escravo Manoel (MATOS, 2010), ele afirmou no

seu depoimento ter essa prática de viajar sem o consentimento de seu senhor como um costume comum. Entendo que talvez essa afirmação do cativo possa ter sido uma mentira, contudo outras informações sobre sua vida e a respeito da relação com seu senhor foram contestadas durante os julgamentos a que foi submetido, entretanto essa não. Esse é um dos motivos que me leva a crer em uma possível veracidade da afirmação.

O envolvimento entre Bernadina e José me parece ser a causa do conflito que gerou esse processo. José afirmou ter com essa mulher apenas uma relação ilícita, nesse contexto essa expressão era compreendida como uma relação não sacramentada pela Igreja, como os encontros noturnos e casuais. A agressão feita por Libanio a Bernadina me leva a supor que se esse cativo não tivesse, ao menos desejasse algum tipo de envolvimento afetivo com ela.

Como foi relatado no processo, ele se encontrava escondido vigiando a casa da referida mulher, tendo aproveitado o momento em que José saiu para realizar o ataque. É possível até mesmo pensar que ele fosse o terceiro elemento dessa relação, que por sentir-se traído ao descobrir o relacionamento entre os dois, tivesse decidido espancar Bernadina. Esse foi o motivo alegado por José durante seus julgamentos de ter atacado Libanio, ao defender-se das acusações ele disse que seu ato foi apenas uma forma de defender Bernadina e vingar-se de Libanio.

Este caso mostra a possibilidade desses cativos construírem laços sociais e de afetividade que iam além dos limites do seu cativeiro. Seu senhor residia em Lençóis, e pela possibilidade de se locomover espacialmente, José pode envolver-se com Bernadina que era moradora de Morro do Chapéu. E que também suponho, pode ter se envolvido com Libanio, outro cativo.

São essas particularidades nas práticas e relações escravistas aqui analisadas que busco salientar, pois diferem de algumas outras modalidades de escravidão mais comumente estudadas. Onde por muitas vezes a estrutura de vigilância e controle dos cativos reduzia à possibilidade dos mesmos escaparem para fora dos domínios de seus senhores, dessa maneira limitando, mas não extinguindo a construção de laços de sociabilidade com indivíduos de outras comunidades. Faço esse tipo de argumentação no intuito de corroborar a idéia da necessidade de pesquisas particulares que ao serem desenvolvidas possam ajudar a conhecer melhor o caráter idiossincrático das diferentes experiências escravas.

A análise dessas fontes permite conhecer um pouco a forma como a justiça tratava os crimes cometidos por escravos, e também refletir sobre a influência dos homens de prestígio nas decisões da mesma. A atuação do curador durante anos na defesa desses escravos demonstra o valor que possuíam esses cativos para seus senhores. Já que as batalhas judiciais

para libertá-los necessitavam da movimentação de recursos financeiros, além de muito empenho por parte dos defensores. Percebe-se também a extensão dos laços sociais construídos pelos escravos, seus envolvimento afetivos, relações de trabalho e práticas criminais.

Em se tratando do caso do escravo africano é importante refletir sobre a sentença aplicada a ele, pois por ser considerado louco Antonio não sofreu represálias por seu crime. Entretanto, mesmo sendo incapaz em determinados momentos de ter consciência de suas ações, o cativo não foi punido com o encarceramento e continuou livre, o que pode ter permitido a ele a possibilidade de repetir a prática de outros atos criminosos.

O conflito entre José e Libanio é mais um caso que pesquiso nesse recorte espaço-temporal de crime praticado por escravo, em que o cativo é inocentado, José foi acusado de tentativa de assassinato por causa do tiro que deu em Libanio. O curador nomeado por seu senhor para cuidar de sua defesa foi o Major Raimundo Corrêa de Araújo Alencar, que conseguiu a absolvição do cativo nos dois julgamentos a que foi submetido.

Esses casos variados de práticas criminais de escravos aqui estudadas mostram a complexidade existente na tentativa de compreender as ações violentas que marcavam as relações sociais pautadas no sistema escravista. No contexto aqui analisado foram identificados cativos que tiveram acesso ao porte de armas, e que podem com elas ter cometido os assassinatos e ofensas físicas a que foram acusados.

Esses sujeitos tinham em comum a condição de escravos, podem ter vivido de forma parecida as mesmas adversidades do domínio de outrem, sendo vítimas das inúmeras represálias as quais estavam sujeitos devido ao cativeiro. Contudo, tanto seus atos criminais quanto o contexto em que os cometeram foi diferente, por esse motivo é que chamo atenção para a dificuldade de se encontrar fórmulas lógicas que possam enquadrar e explicar da mesma forma as ações de todos esses indivíduos.

Para a utilização do conceito de criminalidade é necessário desenvolver um padrão inteligível, que possa dar conta de identificar e explicar os atos criminosos de diferentes personagens sobre um determinado sentido, por esse motivo uso apenas o conceito de crime, por acreditar que apesar das semelhanças que esses casos possam conter, não posso encontrar uma conexão lógica capaz de abarcar todos eles, de forma a dizer que uma mesma razão tenha levado os cativos a praticar os crimes a que foram acusados.

Como eram reguladas as noções de justiça em meio às brigas e desentendimentos entre livres e cativos? Somente com uma pesquisa mais aprofundada sobre esse tema seria possível conjecturar a respeito de alguma lógica ou padrão que guiasse os personagens do contexto

aqui estudado. Todavia, esses exemplos servem para ilustrar as particularidades existentes nas múltiplas modalidades de escravidão, onde podem ter ocorrido inúmeras formas de convivência entre cativos e homens livres, caracterizadas por aspectos culturais, econômicos e sociais de cada situação analisada.

Considerando a escravidão brasileira como um processo multifacetado e dotado de características distintas nos diversos recortes espaço-temporal em que se fez presente. Tenho ciência de que as diferentes práticas e relações escravistas ocorridas nesse país também possuam muitas particularidades, assim sendo, é muito importante evitar uma aplicação generalizada de conceitos. Faço esse tipo de argumentação no intuito de fortalecer a idéia de que há uma necessidade muito grande de pesquisas particulares sobre a escravidão, que ao serem desenvolvidas possam ajudar a conhecer melhor o caráter idiossincrático das diferentes experiências escravas vividas no Brasil.

Defendo essa forma de análise, pois não comungo com a idéia de que as múltiplas e variadas relações escravistas possam ser explicadas por um único conceito. Serve como exemplo o paternalismo (CHALHOUB, 1990; REIS; SILVA, 1989) que já foi utilizado por vários historiadores com sucesso. Todavia, se for aplicado de forma generalizada pode apagar as particularidades existentes em algumas modalidades de escravidão, em que as relações escravistas iam muito além dos papéis representados por senhores e escravos, existindo muito mais personagens envolvidos, para os quais é preciso pensar outras formas de análise. A respeito dessa questão Pires (2003) afirma que:

A historiografia direcionou por muito tempo a sua atenção para o estudo das relações entre senhores e escravos. Esta “escolha temática” se, por um lado, foi fundamental para o conhecimento da escravidão brasileira, por outro, limitou ou mesmo ofuscou as análises das relações intraclasses, mesmo que não fosse essa a intenção (PIRES, 2003, p. 214).

A escravidão não pode ser entendida como portadora de uma essência, não estando dessa forma sujeita ao devir dos processos históricos. As diferentes práticas culturais econômicas e sociais ocorridas nos diversos espaços em que ela aconteceu, produziram toda a sua complexidade e diversidade. A partir desse pressuposto venho corroborar a importância acadêmica desse estudo e dizer que não procuro aqui desvelar a “verdade” sobre o sistema escravista. E sim buscar compreendê-lo como uma construção cultural, que sendo contingente passou por diversas transformações na sua forma de ser e de se fazer sentir por todos aqueles que direta ou indiretamente tiveram nele sua participação.

Referências

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução e organização de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro: Record, 1989.

GENOVESE, Eugene. *A Terra Prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. [1974].

GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

MACHADO, Maria H. *Crime e Escravidão: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MATOS, Cristiano Pessatti de. *Crime e Justiça no Baixo Sertão: Reflexão historiográfica sobre experiências de escravos em Morro Do Chapéu – BA. Segunda Metade Do Século XIX*. 2010. Trabalho de conclusão de curso (História) - Universidade do Estado da Bahia, Jacobina, 2010.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala - quilombos, insurreições, guerrilhas*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da Casa Imperial: juriconsultos, escravidão e a Lei de 1871*. Campinas: UNICAMP, 2001.

PIRES, Maria Fátima Novaes, *O Crime na Cor - Escravos e Forros no Sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2003.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. 149. ed. Salvador: Centro de Estudos Baianos da UFBA, 2001. v. 01, 164 p.

REIS, João; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, J. J.; GOMES, F. (Orgs.). *Liberdade por um Fio: História dos Quilombos no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 509 p.

SAMPAIO, Moiseis de Oliveira. *O coronel negro: coronelismo e poder no norte da Chapada Diamantina (1864-1919)*. 2009. Dissertação (Mestrado em História Regional) - Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2009.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial – 1550-1835*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras/CNPq, 1988.

SILVA, Eduardo. A função ideológica da brecha camponesa. In: SILVA, Eduardo; REIS, João. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SLENES, Robert W. *Na Senzala uma Flor: Esperanças e Recordações na Formação da Família Escrava — Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. (Coleção História do Brasil).

STEIN, Stanley J. *Vassouras: um município brasileiro do café, 1850-1900*. Tradução de Vera Bloch Wrobel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.